

## Protocolo

### Contraentes:

1º - O **GINÁSIO CLUBE PORTUGUÊS** com sede na Praça do Ginásio Clube Português, n.º 1, 1250-111 - Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 127 174, aqui representado pelo seu Presidente da Direção, Dr. Manuel Cavaleiro de Ferreira, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **GCP**.

2º- A **Associação Mutualista Diplomática Portuguesa**, pessoa coletiva n.º 503084735, com sede no Ministério dos Negócios Estrangeiros Largo do Rilvas, 1399-030 LISBOA aqui representados pelo Presidente do Conselho Diretivo Embaixador Luís Cristina de Barros, com poderes para o acto, adiante designado, abreviadamente, por **MUDIP**.

### Pressupostos:

No cumprimento das suas atribuições, a **MUDIP** desenvolve as iniciativas que tenha por mais vantajosas e eficazes para o proveito e bem-estar dos seus colaboradores, beneficiários e seu agregado familiar diretos, respetivamente cônjuge e filhos menores, adiante referidos por "beneficiários", celebrando com outras entidades acordos extensivos.

Por sua parte, o **GCP** exerce a actividade de exploração de infra-estruturas desportivas, onde os sócios podem praticar diversas actividades desportivas e de desenvolvimento do bem-estar físico.

A obtenção de condições especiais, constitui uma regalia para os beneficiários da **MUDIP**, enquadrando-se na prossecução da sua política de recursos.

O GCP é uma entidade que pode concretizar e dar adequado contributo à satisfação do objectivo anteriormente referido, na respectiva área de actividade.

Tudo considerado, as partes ajustam e obrigam-se a cumprir o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.<sup>a</sup>

São destinatários deste Protocolo os beneficiários da MUDIP.

2.<sup>a</sup>

Para os **novos sócios** as condições de inscrição são as seguintes:

- **Isenção de Joia de Admissão (50€);**
- **Isenção de Pagamento de Quota Anual de Sócio no ano da Nova Admissão** (Ano Civil seguinte à Admissão já exige pagamento. Consultar tabela GCP);
- **Campanha exclusiva ao Livre-trânsito Gold:** Acesso a todas as Aulas de Grupo e Cardiofitness e Musculação (Sala de Exercício);
- **Opções de inscrição:**

- Pagamento Anual Horário Total: Desconto de **10%** numa inscrição anual ao balcão no Livre-trânsito Gold (PVP 605 euros - 10%desconto);

- Pagamento Anual Horário Parcial: Desconto de **25%** numa inscrição anual ao balcão no Livre-Trânsito Gold Off Peak (PVP 605 euros - 25%desconto);

**Nota: Possibilidade de pagamento anual faseado** em 4 prestações. A 1<sup>a</sup> prestação é liquidada no momento da inscrição, e as restantes prestações são liquidadas nos meses seguintes através de 1 cheque para cada um dos meses, entregues no momento da inscrição, ou agendamento de Transferência Bancária;

- Pagamento Mensal por Débito Directo: 46€ para Livre-Trânsito Horário Total ou 40€ para Livre-trânsito Horário Parcial (Off-peak) – Corresponde a um desconto entre 16% e 27% em relação ao PVP 55€;

- Desconto de 10% numa inscrição anual nos Programas Especiais: Gestão e Controlo de Peso, Doença Cardíaca, Obesidade Infantil, Cancro da Mama e Diabetes (990euros - 10%desconto) ou 10% numa Inscrição por 12 meses com Pagamento por Débito Directo (90euros - 10%desconto) – informação mais específica disponibilizada se solicitada.

- **Utilização Livre da Piscina M. de Campo de Ourique** (Horário sob consulta)
- **10% de desconto em Aluguer de Campos e Aulas de Padel**
- **Descontos e Condições especiais no Restaurante O Ginásio**

### 3.<sup>a</sup>

Os beneficiários da MUDIP, que já sejam sócios do GCP, usufruirão das condições do Protocolo a partir do momento em que solicitem alteração na **Recepção do Clube** (uma vez formalizado o Protocolo).

### 4.<sup>a</sup>

Os descontos referentes à 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> cláusula **não são:**

- a) acumuláveis com qualquer outro tipo de desconto que o Clube implemente ou venha a implementar;
- b) aplicáveis aos restantes cartões de adesão.

### 5.<sup>a</sup>

O GCP não realizará qualquer tipo de devolução dos valores cobrados no acto da inscrição ou reinscrição.

### 6.<sup>a</sup>

A **MUDIP** compromete-se no seu âmbito a colaborar na divulgação dos folhetos comerciais, tabelas de serviços e preços praticados pelo **GCP**.



7.<sup>a</sup>

Os contratos que ao abrigo deste Protocolo, venham a ser firmados entre os colaboradores e beneficiários da **MUDIP** e o **GCP**, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, para a **MUDIP**.

8.<sup>a</sup>

A cessação deste Protocolo, qualquer que seja a causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera o **GCP** de cumprir até final, os contratos individuais celebrados com os beneficiários da **MUDIP** ao abrigo do mesmo e que estejam em curso ou execução.

9.<sup>a</sup>

Os beneficiários da **MUDIP** que venham a constituir-se sócios do **GCP** ao abrigo deste Protocolo, ficam, durante as actividades desportivas que decorram nas instalações ou sob a responsabilidade do **GCP**, cobertos por um seguro de acidentes pessoais da responsabilidade do **GCP**, com uma franquia de 30,00 € por acidente e com as seguintes coberturas: Morte ou Invalidez Permanente - € 25.000,00; Despesas de Tratamento - € 5.000,00; Despesas de Funeral - € 2.410,59.

10.<sup>a</sup>

O presente Protocolo é válido por um período de 12 meses com início a 08 de Abril de 2022, renovando-se, automaticamente, por períodos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 30 (trinta) dias antes do seu termo ou de qualquer das renovações.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 11 de Abril de 2022

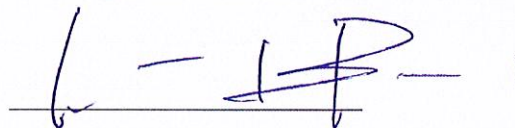
**O Primeiro Contraente**



Manuel Cavaleiro de Ferreira

Presidente GCP

**O Segundo Contraente**



Embaixador Luis Cristina de Barros

Presidente do Conselho Diretivo da MUDIP